



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021,
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei Complementar nº 002/2021, de autoria da Mesa Diretora, que traz o seguinte propósito: “Estabelece o índice para a revisão geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Candelária”.

Referida proposta fora protocolada no dia 13/04/2021 e, no período posterior, não recebeu emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, sobreveio a remessa da proposição a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, não havendo impedimentos, sejam formais, materiais ou técnicos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2021

Jorge Willian Feistler
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação